



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 171 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 171 de autoria do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o envio de relatório das notas de empenho e detalhamento das mídias contratadas para publicidade institucional da prefeitura no último semestre de 2025.
2. A publicidade oficial deve ter caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social, sem autopromoção. O volume de gastos nesta área deve ser fiscalizado para garantir que não haja excessos.
3. A transparência nestes gastos permite avaliar se as prioridades financeiras do governo estão alinhadas às necessidades da população. Informação pública é direito, mas o gasto deve ser consciente.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente